



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**ATO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO: RC – Resolução “ad referendum” do
CONSUN**

Resolução nº 405, de 28 de novembro de 2025.

Aprova “ad referendum” a renovação de autorização de apoio entre a **FUNAPE** e a **UFRA**, pelo período de mais um ano, à luz da Portaria Interministerial nº. **191/2012 – MEC/MCTIC**.

A Reitora da Universidade Federal Rural da Amazônia, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário – CONSUN, no uso das atribuições legais e estatutárias, cumprindo o que dispõe o Art.11, parágrafo 1º, do Regimento Interno do CONSUN, com base no Processo: 23084.012958/2025-22, considerando a inviabilidade de reunião em tempo hábil de acordo com o Art. 19 do regimento interno do CONSUN, resolve expedir a presente:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Aprovar, **ad referendum**, a **renovação da autorização de apoio** entre a **Fundação de Apoio à Pesquisa – FUNAPE** e a **Universidade Federal Rural da Amazônia – UFRA**, pelo período de **1 (um) ano**, em conformidade com a Portaria Interministerial nº **191/2012 – MEC/MCTIC**, considerando:

- a) a manifestação formal da FUNAPE, que solicita submissão ao controle de gestão pelo órgão máximo da UFRA, nos termos do art. 5º, V, da Portaria Interministerial nº 191/2012, conforme Ofício nº 523/2025 – DIR/FUNAPE;
- b) a análise documental realizada pela Comissão de Avaliação instituída pela **Portaria nº 2048/2025 – Reitoria**, de 18/11/2025, que consolidou o acervo contendo relatório de atividades, demonstrações contábeis, portfólio de projetos, justificativas institucionais e demais documentos comprobatórios do desempenho fundacional;
- c) a constatação, pela Comissão, de que a FUNAPE apresentou **bom desempenho** nos critérios avaliados, incluindo segurança financeira, regularidade institucional e inexistência de óbices na execução dos projetos apoiados;



d) a recomendação expressa da Comissão, constante em relatório de avaliação, no sentido de renovar a autorização de apoio, considerando indicadores objetivos, parâmetros institucionais e os ganhos operacionais evidenciados.

Art. 2º Ratificar a aprovação do relatório de gestão e da avaliação de desempenho da FUNAPE, conforme parâmetros técnicos apresentados pela comissão avaliadora.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução será submetida à apreciação na próxima reunião do Conselho Universitário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site institucional da UFRA.

Publique-se.

Belém, 28 de novembro de 2025.

Janae Gonçalves
Presidente do CONSUN/UFRA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA
AMAZÔNIA
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO,
ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

RESOLUÇÃO Nº 1/2025 - REITORIA (11.01.17.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 28/11/2025 22:23)

JANAE GONCALVES

REITOR - TITULAR

UFRA (15.30.34)

Matrícula: ###005#0

Visualize o documento original em <https://sipac.ufra.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2025**,
tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **28/11/2025** e o código de verificação: **444f12ba38**